



Processo: 3001.1256.2019/DPE-RO

Interessado: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Aquisição de nobreaks.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2020/CPCL/DPE/RO**, feito pela empresa **KAMAR KAYAL COMERCIO E SERVICOS** e recebido pelo Pregoeiro no dia 07/04/2020. Após analisar o processo em epígrafe e consultar o setor competente a respeito do tema, elaboramos a resposta ao questionamento suscitado.

1) Questionamento:

Em síntese, a empresa questiona a especificação do microprocessador ser RISC/FLASH e expõe a diferença em relação ao microprocessador CISC. Por fim, pergunta: “Diante do exposto, entendemos que os equipamentos de tecnologia CISC e RISC embora trabalhem de forma diferentes com seus conjuntos de instruções entregam o mesmo resultado, sem prejuízo. E será aceito neste certame equipamentos de ambos processadores. Nosso entendimento está correto?”

Resposta:

Os microprocessadores RISC (Reduced Instruction Set Computer) são superiores ao CISC (Complex Instruction Set Computer) devido à necessidade reduzida de comandos nos circuitos internos para a execução das ações do equipamento, atuando de forma objetiva em sua decodificação e dessa maneira realizando com maior rapidez e precisão os ajustes e regulagens que são necessárias para o bom funcionamento do estabilizador. Já o microprocessador CISC exige um esquema maior e mais complexo de comandos para executar suas instruções, que não são todas utilizadas frequentemente, deixando as ações rotineiras mais lentas e sujeitas a erros de processamento para o funcionamento adequado do equipamento.




**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



Optamos pelos microprocessadores RISC devido ao fato da execução de processos mais simples, diminuindo o tempo de resposta. Porém, considerando que isto pode variar entre produtos e que existem outros fatores que influenciam no tempo de resposta, não identificamos nenhum impedimento para o fornecimento de produto com microprocessadores CISC, desde que respeitados os demais requisitos listados no instrumento convocatório.

Desta forma, o esclarecimento da empresa está respondido e o edital não necessita de retificação.

Porto Velho - RO, 08 de abril de 2019.


Adriana Larissa Freitas dos Santos
Pregoeira da CPCL/DPE/RO